

Faculdade de Medicina

*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Doutorado em Saúde Coletiva*

PROCESSO DE SELEÇÃO AO INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA - TURMA 2022

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo ao ingresso no Curso de Doutorado em Saúde Coletiva - Turma 2022.

O Doutorado em Saúde Coletiva tem como área de concentração: **Saúde Coletiva** e as seguintes linhas de pesquisas:

- 1- Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.
- 2- Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

O presente Edital de Seleção segue as recomendações do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) para realização de processos seletivos *online* durante o período da pandemia da COVID-19.

1 – DA ESTRUTURA CURRICULAR:

A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 64 (sessenta e quatro) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 16 (dezesseis) créditos com as disciplinas obrigatórias; b) 24 (vinte e quatro) créditos com as disciplinas opcionais; c) 4 (quatro) créditos para a qualificação do projeto e, d) 20 (vinte) créditos para defesa de tese de doutorado.

O Doutorado terá duração mínima de 36 (trinta e seis) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses. O tempo de integralização compreenderá a frequência e aprovação em disciplinas, e o desenvolvimento e conclusão da tese de Doutorado. A Coordenação do PPGSC/UFJF, com a anuência do Colegiado do Programa, poderá excepcionalmente estender esse prazo por um período de até 12 (doze) meses para a entrega da tese de Doutorado, mediante justificativa do(a) orientador(a).

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período: As inscrições serão realizadas de 11 de outubro a 12 de novembro de 2021 de 8:00 às 17:00 por meio do *email*: ppg.saudecoletivaufjf@gmail.com. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo.

O(A) candidato(a) deve acessar o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no site do Programa nas informações relativas ao processo seletivo 2022. Neste formulário, o(a) candidato(a) deverá indicar sua primeira e segunda opções de orientadores(as), de acordo com tabela constante do subitem **3.1.** deste Edital. É admitido que o(a) candidato(a) indique segunda opção de orientador(a) com temáticas/projetos diferentes daqueles(as) apresentados(as) na primeira opção de orientador(a). Para tanto, o(a) candidato(a) deverá levar em consideração apenas o(s) temas/projetos disponibilizados(as) por cada orientador(a) para o presente processo seletivo,

conforme tabela do subitem 3.1. e ANEXO I deste Edital.

É indispensável que o(a) candidato(a) manifeste interesse ou não quanto ao ingresso por cotas para negros(as) no ato da inscrição, conforme solicitado no formulário eletrônico de inscrição. A adesão para concorrer às vagas para candidatos(as) negros(as) dar-se-á de forma voluntária por meio de autodeclaração ao preencher o formulário eletrônico de inscrição. Não serão aceitas mudanças neste sentido após a inscrição. **Esta opção será sigilosa para as bancas do processo seletivo, sendo utilizada apenas pela Coordenação do Programa na distribuição de vagas, segundo item 9. deste edital.**

2.2. Público: Portadores de diploma de curso de Mestrado reconhecido pelo MEC.

2.3. Documentos necessários:

Os documentos solicitados na inscrição devem ser digitalizados em formato PDF (frente e verso reunidos em um único arquivo), apresentados em boas condições de visibilidade e no tamanho inferior ou igual a 3 megabytes (MB), e nomeados conforme especificado abaixo, acrescido no primeiro nome e sobrenome do(a) candidato(a) (por ex.: ARQUIVO 01_Cópia simples da carteira de identidade e do CPF_JoseSilva) :

- I. ARQUIVO 01: Cópia simples da carteira de identidade e do CPF (arquivo único);
- II. ARQUIVO 02: Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento;
- III. ARQUIVO 03: Cópia simples do título de eleitor e declaração de quitação com o Tribunal Regional Eleitoral - TRE (arquivo único);
- IV. ARQUIVO 04: Cópia simples do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- V. ARQUIVO 05: Cópia simples do diploma de Graduação;
- VI. ARQUIVO 06: Cópia simples do diploma de Mestrado. Para aqueles que ainda estejam cursando o Mestrado, é necessário apresentar declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga do título;
- VII. ARQUIVO 07: Cópia simples do histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado;
- VIII. ARQUIVO 08: Cópia impressa do currículum vitae atualizado, na Plataforma Lattes/CNPq no formato “completo” (<http://lattes.cnpq.br>).
- IX. ARQUIVO 09: Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único. Deverão ser incluídos, exclusivamente, os documentos comprobatórios referidos na tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constante do ANEXO V deste Edital. Tais documentos devem ser organizados na ordem de apresentação da referida tabela, que OBRIGATORIAMENTE deve ser preenchida e incluída no início desta compilação.
- X. ARQUIVO 10: Anteprojeto de Pesquisa, conforme instruções dispostas no ANEXO II deste Edital.
- XI. ARQUIVO 11: Carta de Apresentação, de acordo com as orientações constantes do subitem 8.2 deste Edital.
- XII. ARQUIVO 12: Entrevista Estruturada, conforme instruções dispostas no ANEXO III deste Edital.
- XIII. ARQUIVO 13: Cópia completa de, pelo menos, 1 (um) artigo publicado ou com aceite da revista, do qual o(a) candidato(a) deve ser um dos autores. Deverá ser anexada a comprovação de indexação do artigo apresentado em uma das seguintes bases: Lilacs, Scielo, Latindex, Pubmed ou Web of Science.
- XIV. ARQUIVO 14: Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, se houver.
- XV. ARQUIVO 15: Envio deste arquivo apenas para candidato(a) estrangeiro(a). Neste caso, além da documentação solicitada para inscrição, será necessário o envio, em arquivo único, dos seguintes documentos: 1) comprovação de regularidade da estadia no país; 2) cópia do diploma de graduação (com tradução reconhecida); 3) cópia do passaporte nas páginas de identificação do candidato e do visto. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a), é prevista a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, com a possibilidade de dispensa dessa avaliação caso haja a apresentação de comprovante desta proficiência.
- XVI. ARQUIVO 16: Formulário eletrônico de inscrição preenchido.

2.6. O resultado preliminar e definitivo da **homologação** das inscrições serão divulgados, respectivamente, em 16 e 19 de novembro de 2021, a partir de 17 horas, na página do PPGSC/UFJF (www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva).

3 – DO NÚMERO DE VAGAS:

3.1. O número de vagas é de até 12 (doze), distribuídas por professor (a) orientador (a) do PPGSC/UFJF conforme quadro abaixo:

Nome do orientador	Vagas	Temáticas e projetos de pesquisa, conforme ANEXO I	Abordagem metodológica
Alessandra Lamas Granero Lucchetti	02	4.a) e 12	Quantitativa
Alfredo Chaoubah	01	6	Quantitativa
Aline Silva de Aguiar	01	7	Quantitativa
Estela Márcia Saraiva Campos	01	9	Quantitativa/Qualitativa
Girlene Alves da Silva	01	5 e 11	Qualitativa
Isabel Cristina Gonçalves Leite	01	2; 3 e 4.a)	Quantitativa
Luiz Cláudio Ribeiro	01	10	Quantitativa
Maria Teresa Bustamante Teixeira	01	2	Quantitativa
Maximiliano Ribeiro Guerra	01	2	Quantitativa
Ronaldo Rocha Bastos	01	1	Quantitativa
Telmo Mota Ronzani	01	8	Quantitativa/Qualitativa

O (A) candidato (a) poderá concorrer somente a 1 (uma) vaga de um único orientador, sendo que essa vaga possui validade somente para esse Edital de Seleção. **O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não está obrigado a preencher todas as vagas, caso o número de aprovados após a divulgação do resultado final seja menor que o número de vagas ofertadas.**

O PPGSC/UFJF priorizará cerca de 30% das vagas, ou seja, 4 (quatro) das 12 (doze) vagas disponibilizadas neste Edital, para os(as) candidatos(as) que manifestarem interesse no ingresso por cotas para negros(as), com preenchimento de autodeclaração, no ato da inscrição. A forma de distribuição destas vagas encontra-se detalhada no item 9. do presente Edital.

4 – DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

4.1. O programa dispõe de número limitado de bolsas. A distribuição para novos(as) alunos(as), no caso de existir tal possibilidade, será condicionada à manifestação de interesse do doutorando(a) no ato da matrícula feita em formulário próprio, e aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGSC/UFJF.

4.2. Não são garantidas bolsas para todos(as) os(as) alunos(as) interessados(as).

5 – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:

5.1. Para fins de comprovação de proficiência em língua inglesa, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência em língua inglesa emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência em língua inglesa outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, tais como TOEIC, TOEFL ITP, TOEFL iBT e IELTS, emitido nos últimos 2 (dois) anos, ou *Cambridge Exam* emitido em qualquer data. Em qualquer destas condições, o referido comprovante deve corresponder, no mínimo, ao nível B1 do *Common European Framework of Reference for Languages* (CEFR).

5.2. Para o Doutorado, é exigida compreensão de uma segunda língua estrangeira (além da língua inglesa), à escolha do(a) candidato(a) no ato de inscrição (identificada no formulário de inscrição), dentre as opções: espanhol, italiano e francês. Para fins de comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira indicada, serão aceitos no ato da inscrição os seguintes comprovantes: (i) declaração de proficiência na referida língua estrangeira emitida por Centros de Letras ou órgãos afins de Universidades Públicas emitida nos últimos 2 (dois) anos; (ii) certificado de proficiência na referida língua estrangeira outorgados por instituições credenciadas para este fim e internacionalmente aceitos, desde que corresponda, no mínimo, ao nível B1 do CEFR.

5.3. Devido à excepcionalidade causada pela pandemia da COVID-19 e a consequente suspensão das atividades presenciais na UFJF, a comprovação de suficiência em língua estrangeira (inglesa e/ou outra língua estrangeira indicada) poderá ser atestada posteriormente, no prazo máximo de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia letivo. Tal comprovação poderá ser feita por meio de apresentação de certificado(s) de proficiência na(s) língua(s) estrangeira(s), de acordo com o exposto nos subitens **5.1** e **5.2** deste Edital.

5.4. O não cumprimento deste requisito implicará no **cancelamento da matrícula** e consequente desligamento do(a) aluno(a) do PPGSC/UFJF.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. Em todas as duas (2) etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) será identificado(a) apenas pelo número de sua inscrição, garantindo sigilo no processo de avaliação. O número de inscrição será gerado de forma aleatória e renomeará todos os arquivos a serem avaliados.

6.2. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na avaliação do Anteprojeto de Pesquisa, sem a presença do(a) candidato(a). O Anteprojeto de Pesquisa elaborado pelo(a) candidato(a) deverá estar de acordo com o roteiro e as orientações constantes do ANEXO II deste Edital. Esta etapa será realizada de 22 de novembro a 10 de dezembro de 2021;

6.3. A **Segunda Etapa**, de caráter classificatório, consistirá na avaliação da Carta de Apresentação, da Entrevista Estruturada e do Currículo, sem a presença do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá observar as instruções relativas à Entrevista Estruturada e à apresentação do Currículo constantes do ANEXO III e no subitem **8.4** deste Edital, respectivamente. Esta etapa será realizada de 3 a 21 de janeiro de 2022;

6.4. Cada etapa do processo de seleção terá o mesmo peso, ou seja, peso igual a 1 (um).

6.5. Os critérios a serem adotados para a avaliação dos itens da **Primeira Etapa** e da **Segunda Etapa** deste processo seletivo estão apresentados nos Anexos IV e V, respectivamente.

7 – DA PRIMEIRA ETAPA: ANTEPROJETO DE PESQUISA

7.1. Esta etapa visa avaliar a adequação do Anteprojeto de Pesquisa à(s) temática(s)/projeto(s) de pesquisa disponibilizado(s) pelo(a) orientador(a) no presente Edital, enfatizando a clareza, a originalidade, a pertinência, a consistência e a objetividade.

7.2. O(A) candidato(a) deverá apresentar proposta de Anteprojeto de Pesquisa baseada no modelo oferecido pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP/UFJF) – “Modelo de Projeto de Pesquisa” (<https://www2.ufjf.br/propp/pesquisa/cadastro-de-projeto-de-pesquisa/>), conforme ANEXO II deste Edital.

7.3. A nota desta prova será de 0 (zero) a 100 (cem). Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta).

7.4. A análise do Anteprojeto de Pesquisa será realizada por comissão avaliadora composta por 3 (três) professores(as) doutores(as) do PPGSC/UFJF, que farão tal análise de forma independente, sendo um(a) deles(as) o(a) primeiro(a) orientador(a) apontado(a) no formulário eletrônico de inscrição ou, na sua impossibilidade, professor(a) do Programa indicado(a) por ele(a), e os(as) demais escolhidos(as) de forma aleatória. Para essa análise, serão considerados os critérios para avaliação do Anteprojeto de Pesquisa constantes do ANEXO IV deste Edital.

8 – DA SEGUNDA ETAPA: CARTA DE APRESENTAÇÃO, ENTREVISTA ESTRUTURADA E CURRÍCULO

8.1. Esta etapa será constituída pela análise conjunta dos seguintes itens: Carta de Apresentação, Entrevista Estruturada e Currículo do(a) candidato(a). Tal análise será realizada por comissão avaliadora composta por 3 (três) professores(as) doutores(as) do PPGSC/UFJF, e será realizada por cada professor(a) de forma independente.

8.2. A Carta de Apresentação terá, no máximo, 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5, e deverá conter a trajetória acadêmica e profissional do (a) candidato (a) e sua vinculação com a área de Saúde Coletiva, assim como os motivos que o (a) levaram a se candidatar ao PPGSC/UFJF, em conformidade com os Critérios para Avaliação da Carta de Apresentação constantes do ANEXO V deste Edital. **É obrigatório que a carta de apresentação NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).**

8.3. A Entrevista Estruturada seguirá roteiro pré-estabelecido, composto por 7 (sete) tópicos/questões a serem informados pelo(a) candidato(a), conforme instruções constantes do ANEXO III deste Edital. Terá, no máximo, 2 (duas) páginas digitadas em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaço 1,5.

8.4. O Currículo deverá ser apresentado no formato Lattes/CNPq, com produção a partir de **2016**, inclusive. Recomenda-se o uso do modelo “completo” no momento da geração do Currículo. Para se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPQ, o(a) candidato(a) deverá consultar o endereço eletrônico institucional: <http://lattes.cnpq.br/>.

8.5. Só serão computadas as atividades com comprovação enviadas em arquivo único, conforme subitem 2.3 deste Edital (IX. ARQUIVO 09). É **obrigatório** que os documentos comprobatórios estejam organizados na ordem de apresentação da tabela dos Critérios para Avaliação do Currículo constantes do ANEXO V deste Edital, e que a referida tabela seja preenchida e incluída, neste arquivo, no início da apresentação de tais documentos.

8.6. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 100 (cem), obtida a partir da soma das médias das notas dos 3 (três) professores(as) avaliadores(as) para cada um dos 3 (três) itens considerados nesta etapa, com peso de 15% para a Carta de Apresentação, 40% para a Entrevista Estruturada e 45% para o Currículo.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

9.1. Às notas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Primeira Etapa** será adicionado o resultado da **Segunda Etapa** e a nota final será obtida por meio do cálculo da média aritmética simples destas duas etapas.

9.2. A classificação do(a) candidato(a) será determinada de acordo com a nota final obtida no presente processo seletivo e será apresentada em ordem decrescente, por orientador(a). Será divulgada a lista de aprovados(as) e de excedentes identificados(as) pelo número de inscrição, por orientador(a), com indicação de inscrição ou não nas cotas para candidatos(as) negros(as).

9.3. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem decrescente: 1º) maior nota na **Primeira Etapa**; 2º) maior nota na **Segunda Etapa**.

9.4. No caso de a(s) vaga(s) da primeira opção de orientador(a) apontada no formulário de inscrição do(a) candidato(a) ter(em) sido preenchida(s) por outro(s)(a)(s) candidato(s)(a)(s) classificado(s)(a)(s) com maior(es) nota(s) final(is), será seguida a classificação desse(a) candidato(a) para que seja considerada a disponibilidade de vaga(s) da segunda opção de orientador(a) indicada no respectivo formulário de inscrição. Se não houver disponibilidade de vaga(s) para os(as) orientadores(as) apontados(as) no formulário eletrônico de inscrição, o(a) candidato(a) será classificado(a) na lista de excedentes por orientador(a).

9.5. Se não houver um ou mais candidatos(as) cotistas entre os 8 (oito) primeiros classificados(as), as vagas remanescentes, até o número de 4 (quatro), entre as 12 (quatorze) disponibilizadas, serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) cotistas melhor classificados(as), salvo aquelas para as quais não houver candidatos(as) cotistas.

9.6. Na existência de vagas remanescentes, os(as) candidato(as) excedentes serão convocados(as) a assumir tais vagas.

9.7. Existe a possibilidade de remanejamento de vaga de orientador(a) proposto(a) no formulário de inscrição, caso o número de aprovados(as) para o(a) orientador(a) exceda o número de vagas ofertadas pelo(a) mesmo(a). Este remanejamento será feito mediante anuênciam do(a) candidato (a) e de um outro(a) orientador(a) que ainda tenha vaga disponível previamente informada no item **3.1.** do presente Edital.

10 – DOS RECURSOS:

10.1. Em conformidade com a Resolução 06/13-CSPP (item 5):

Ao(À) candidato(a) será assegurado(a) o direito de ter vista do conteúdo de todas as planilhas de pontuação relativas às etapas deste processo seletivo, no período definido no cronograma.

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto às correções das provas relacionadas a cada uma das etapas de seleção e também do resultado final provisório.

O prazo para indicação de interesse em interpor recurso será de até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado. Nesse momento, poderá solicitar notas, preenchendo formulário próprio.

A comissão avaliadora reunir-se-á para análise dos recursos.

O resultado dos recursos será publicado em até 2 (dois) dias úteis após o término do período de interposição (conforme cronograma da seleção), identificando o(a) candidato (a)apenas pelo número de inscrição.

11 – DOS RESULTADOS:

11.1. A divulgação dos resultados será feita obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado da Primeira Etapa: **14/12/2021**, a partir de 17 horas;

Resultado da Segunda Etapa: **24/01/2022**, a partir de 17 horas;

Resultado Final Provisório: **28/01/2022**, a partir de 17 horas;

Resultado Final Definitivo: **03/02/2022**, a partir de 17 horas.

11.2. Todos os resultados das etapas estarão disponíveis no endereço eletrônico do Programa: www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva. A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, será feita através de lista de candidatos (as) identificados (as) pelo número de inscrição, ordenada por classificação segundo orientador (a), com atribuição das notas de cada candidato (a), inclusive os (as) desclassificados (as) (Resolução n.º 33/2015-CSPP/UFJF) e indicação de inscrição ou não nas cotas para candidatos(as) negros(as).

11.3. Os(as) candidatos(as) ingressantes por cotas para negros(as), após o resultado final e recursos, deverá ter sua condição homologada por meio de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

11.4. Os(as) candidatos(as) terão direito a recurso interposto ao PPGSC/UFJF no período estipulado no Calendário deste Edital, preenchendo formulário próprio disponível na página do Programa (www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva).

12 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

12.2. A documentação dos candidatos será arquivada por um (1) ano após a homologação do processo seletivo.

12.3. Será considerado desistente do Programa, o(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) que não comparecer ao Seminário de Saúde Coletiva e/ou na primeira semana de aula do curso.

12.4. É vedada a acumulação do curso de Doutorado em Saúde Coletiva com Pós-graduação na modalidade Residência.

12.5. Pessoa com deficiência (PCD) deverá informar sua condição ao PPGSC/UFJF no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

12.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.7. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que ainda estavam cursando o Mestrado no momento da inscrição neste processo seletivo devem entregar comprovante de que já concluíram o referido curso para a efetivação da matrícula, caso isto não ocorra, o(a) candidato(a) perderá o

direito à vaga.

12.8. O resultado do processo seletivo, a partir da data de homologação, terá validade até a abertura de novo processo seletivo, podendo inclusive ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

12.9. Para maiores informações:

Secretaria de Pós-graduação do Mestrado em Saúde Coletiva – UFJF

E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.edu.br

Página: www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva

Calendário de Seleção do Doutorado em Saúde Coletiva Turma 2022

Atividade	Data	Horário	E-mail / Link
Inscrições	11/10/2021 a 12/11/2021	08:00 às 17:00	ppg.saudecoletivaufjf@gmail.com
Resultado Preliminar da Homologação da Inscrição	16/11/2021	A partir das 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prazo para recursos relativos às inscrições	17 a 18/11/2021	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resultado final da homologação das inscrições	19/11/2021	A partir das 12:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Realização da Primeira Etapa	22/11 a 10/12/2021	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do resultado da Primeira Etapa (eliminatória)	14/12/2021	A partir das 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prazo para recurso da Primeira Etapa	15 a 16/12/2021	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resposta aos recursos da Primeira Etapa	17/12/2021	A partir das 12:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Realização da Segunda Etapa	03 a 21/01/2022	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do resultado da Segunda Etapa (classificatória)	24/01/2022	A partir das 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prazo para recurso da Segunda Etapa	25 a 26/01/2022	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resposta aos recursos da Segunda Etapa	27/01/2022	A partir das 12:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Resultado das Etapas (Resultado Final Provisório)	28/01/2022	A partir das 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Prazo para recurso	31/01 a 01/02/2022	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Resposta aos recursos	02/02/2022	A partir das 12:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Divulgação do Resultado Final Definitivo	03/02/2022	A partir das 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/
Pré-Matrícula	04/02/2022	08:00 às 17:00	https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/

O período para a confirmação da matrícula no curso será informado oportunamente quando da divulgação do calendário acadêmico 2022 da UFJF.

Informamos que será obrigatória a participação do aluno matriculado no Seminário de Saúde Coletiva a ser realizado no início do período letivo em data a ser previamente divulgada.

ARQUIVO 16



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
PRÉDIO DO NATES/UFJF
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - MARTELOS - JUIZ DE FORA - MG
CEP 36036-900; Telefax: (32) 2102-3830
E-mail: ppg.saudecoletiva@ufjf.edu.br

Página: www.pgsaudecoletiva.ufjf.br

SELEÇÃO AO INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA – TURMA 2022

Formulário de Inscrição – DOUTORADO Dados Relativos ao Candidato(a)		
Nome:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Filiação: Pai:		
Mãe:		
CPF:	Estado Civil:	
RG:	Data de Expedição:	Estado:
Curso de graduação:		Ano de conclusão:
Curso de Mestrado:		Ano de conclusão:
1ª Opção de Orientador(a):		
2ª Opção de Orientador(a):		
Linha de Pesquisa Pretendida:		
[<input type="checkbox"/>] Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.		
[<input type="checkbox"/>] Processo Saúde-Adoecimento e seus determinantes.		
Opção de Segunda Língua Estrangeira: (<input type="checkbox"/>) espanhol (<input type="checkbox"/>) francês (<input type="checkbox"/>) italiano		
Endereço para Correspondência:		
Rua /Avenida:	Nº	Apto.
Cep:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais?	(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim – Qual?	
Cor Autodeclarada:	(<input type="checkbox"/>) branca (<input type="checkbox"/>) preta (<input type="checkbox"/>) parda (<input type="checkbox"/>) indígena (<input type="checkbox"/>) amarela (<input type="checkbox"/>) sem declaração	

Você se declara negro(a) [preto ou pardo] conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE? Sim () Não ()
(não é necessário responder para quem declarar RAÇA/COR “branca”, “indígena”, “amarela” (asiática), ou “sem declaração”)

Caso queira concorrer às cotas destinadas aos(as) candidatos(as) negros(as), preencher o termo de autodeclaração étnico-racial abaixo:

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, me autodeclaro negro(a). Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Juiz de Fora, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato(a)

Local/Data:

Assinatura:

ANEXO I

Temas/Projetos oferecidos para a Seleção da Turma de 2022

1) Avaliação de Acesso - Perspectiva do Usuário:

Propõe o estudo do acesso a serviços e programas para a população em geral. Abordagem multidimensional (Disponibilidade, Acessibilidade e Aceitabilidade, dentre outros aspectos), não se limitando a oferta de serviços. Estudo ancorado em dados primários e secundários com ênfase quantitativa.

2) Epidemiologia do Câncer:

Estudos de mortalidade, morbidade e de análise de sobrevida em câncer com foco nas desigualdades sociais. Estudos de epidemiologia clínica em oncologia; estudos de qualidade de vida em pacientes com câncer e fatores associados. Estudos com enfoque na avaliação de programas e serviços de saúde, especialmente aqueles ligados à detecção precoce e ao controle das neoplasias.

3) Epidemiologia em Saúde Bucal Coletiva:

Levantamentos de dados identificando os problemas coletivos de saúde bucal e avaliação de ações para promoção da saúde, proteção e tratamento das doenças bucais adequadas aos recursos disponíveis em grupos populacionais.

4) Processo Saúde e Doença na População Idosa:

4.a) Envelhecimento populacional e sua repercussão no processo saúde e doença: De que maneira o envelhecimento populacional pode influenciar nos cuidados em saúde, na cognição, na terapêutica e na prevalência de doenças na população idosa.

4.b) Estudo da influência das crenças religiosas e espirituais na saúde mental e física do idoso: De que forma as crenças espirituais e religiosas de um indivíduo podem influenciar na saúde física (hospitalizações, sobrevida, reabilitação, qualidade de vida) e na saúde mental (depressão, ansiedade e outros transtornos psiquiátricos).

4.c) Avaliação longitudinal do uso da tecnologia em idosos da comunidade e sua influência na saúde – somente quantitativo.

5) Gestão do SUS e Trabalho em Saúde:

Propõe desenvolver estudos de abordagem qualitativa que versem sobre:

5.a) O processo saúde-doença no campo dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde;

5.b) Estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde da população tendo como eixo as doenças transmissíveis.

6) Avaliação Econômica em Saúde:

6.a) Estudos sobre Custo de Doenças, Estudos de Custo-efetividade, Estudos de Custo-utilidade e Estudo sobre Impacto Econômico de Doenças Crônicas.

6.b) Uso de grandes bases de dados para avaliação da distribuição espaço-temporal dos gastos em saúde

6.c) Avaliação de Tecnologias em Saúde.

7) Alimentação e Nutrição em Saúde Coletiva:

7.a) Saúde e nutrição nas enfermidades mais prevalentes na população brasileira, com o foco na infância e adolescência; Abordagem quantitativa.

7.b) Saúde e nutrição de adultos e idosos, com ênfase em doenças crônicas, saúde mental, tabagismo e alcoolismo.

8) Aspectos Psicossociais em Saúde Mental e Saúde Coletiva:

Estudo da influência das crenças religiosas e espirituais na saúde mental e física em diferentes populações

9) Avaliação em Saúde, Regionalização e Redes de Atenção em Saúde: incorpora projetos de pesquisa com diferentes recortes e abordagens metodológica (quantitativa e qualitativa) sob os seguintes aspectos:

9.a) Estudos avaliativos com ênfase na Atenção Primária à Saúde tomando como eixos de análise a qualidade, a efetividade, a acessibilidade, a continuidade do cuidado, a integralidade da atenção, os determinantes sociais em saúde e o impacto na saúde das pessoas.

9.b) Estudos Avaliativos na perspectiva do Usuário: metodologia de avaliação centrada no usuário como subsídio para repensar práticas de avaliação da integralidade do cuidado e de Redes de Atenção.

9.c) Estudos Avaliativos da implantação de Regiões de Saúde e Redes de Atenção com ênfase nos fluxos de demanda e estruturação da oferta, efetividade das ações e serviços e no papel da APS nas regiões e redes de saúde.

10) Morbi-mortalidade no Processo de Transição Demográfica:

O declínio da fecundidade por que passa a população brasileira desde a década de 60 do século passado tem provocado profundas alterações na sua estrutura etária: a proporção de menores de 15 anos decresce e a de idosos aumenta; atualmente, o maior contingente populacional é constituído de adultos jovens. Tais alterações produzem efeitos importantes no perfil epidemiológico da população. Analisar dados de estruturas de morbidade e de mortalidade da população neste contexto é importante para projeções populacionais e para o planejamento de ações em saúde.

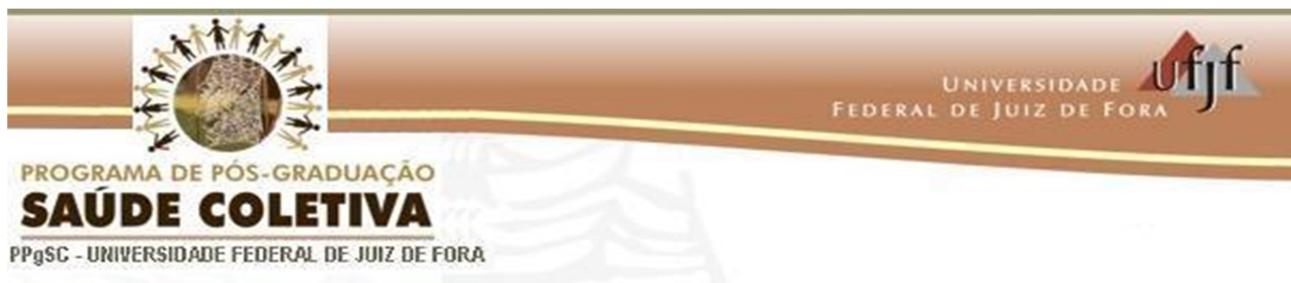
11) Atenção à Saúde frente aos Agravos Transmissíveis:

Propõe-se a desenvolver a) estudos com a abordagem qualitativa que versem sobre o processo saúde-doença no campo dos agravos transmissíveis, envolvendo usuários, família e profissionais com ênfase na integralidade do cuidado como eixo norteador da gestão em saúde; b) estudos sobre o acesso a rede e a capacidade de resolver às necessidades de saúde.

12) Ensino na Área da Saúde - Estratégias pedagógicas e avaliação do estudante:

Estudos relacionados à avaliação do impacto de diferentes estratégias de ensino em saúde; relação médico paciente e empatia; saúde mental e qualidade de vida de estudantes de cursos de saúde e de profissionais de saúde.

ANEXO II



ROTEIRO E ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

O Anteprojeto de Pesquisa deverá, obrigatoriamente, seguir o roteiro proposto a seguir, restringindo-se a, no máximo, 7 (sete) páginas, digitadas em papel de dimensão A4, fonte *Arial* tamanho 11, espaçamento simples. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. É obrigatório que o Anteprojeto de Pesquisa NÃO seja enviado com a identificação nominal do(a) candidato(a)!

<Observação: Preencha os dados solicitados sem alterar o layout do modelo de proposta de Anteprojeto de Pesquisa a seguir. A página de rosto (capa) não é contada. Os itens do projeto a serem preenchidos deverão limitar-se a 7 páginas. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>

Página de rosto (capa)

Sugestão de título da proposta de Anteprojeto de Pesquisa	
Linha de pesquisa:	<input type="checkbox"/> Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde. <input type="checkbox"/> Processo Saúde-Adoecimento e seus determinantes
Orientador:	
CPF do candidato:	

Itens a Proposta de Anteprojeto de Pesquisa (máximo de 7 páginas)**1 . Caracterização do Problema/ Justificativa**

Faça, de forma sucinta, um relato da situação-problema a ser abordada, citando dados/informações científicas e significativas que possam delimitar seu contexto, ou seja, descrever o estado da arte em que se insere o problema. Descrever os aspectos que caracterizem a relevância científica e/ou social da proposta para uma tese de doutoramento. As motivações que levaram a propor este Plano de Trabalho também podem ser explicitadas. Apresentar revisão bibliográfica atualizada que justifique objetivamente a execução da proposta (máximo 2 páginas)

2 . Objetivos

Enuncie os objetivos a serem alcançados pela proposta.

3 . Metodologia e Estratégias de Ação

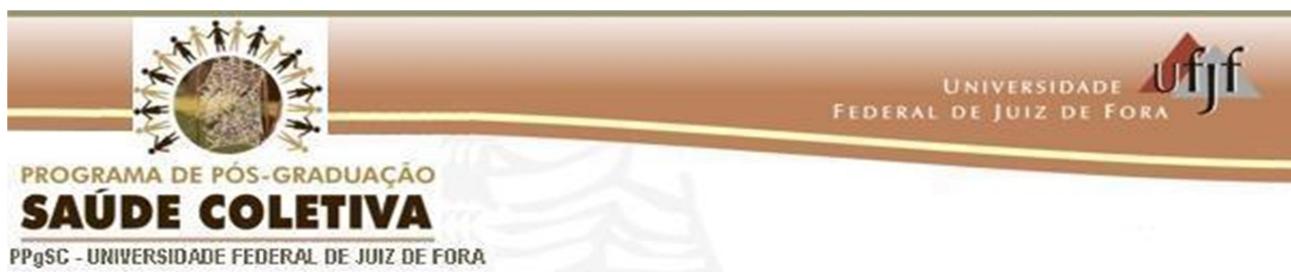
Explique como se pretende atingir os objetivos pretendidos.

4 . Resultados e os impactos esperados

Informe os resultados e/ou produtos esperados.

5. Referências Bibliográficas (no máximo 10 nas normas ABNT)

ANEXO III



ROTEIRO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

Será realizada entrevista estruturada por meio de roteiro pré-estabelecido composto por 7 (sete) tópicos/questões a serem informados pelo(a) candidato(a).

Tal entrevista deverá ser digitada em, no máximo, duas (2) páginas de papel de dimensão A4, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5. Propostas fora deste padrão serão desconsideradas. É obrigatório que a entrevista estruturada NÃO seja enviada com a identificação nominal do(a) candidato(a).

1. Esclarecer os motivos que o(a) levaram a se candidatar a uma vaga no PPGSC/UFF, destacando a sua aproximação com a área de Saúde Coletiva (formação, vínculo profissional, pesquisa etc.).
2. Informar experiência com realização de pesquisa, atual e/ou pregressa, explicitando área(s) e tema(s) objeto(s) de pesquisa(s), se houver.
3. Detalhar disponibilidade para realização do curso, esclarecendo inclusive se possui algum vínculo profissional e a compatibilidade deste com a condução do curso, se for o caso. Na existência de vínculo profissional, esclarecer também o tipo de vínculo, carga horária semanal e informações adicionais.
4. Informar interesse na obtenção de bolsa, caso exista a possibilidade de concessão por parte de agência de fomento, e explicitar a possibilidade de dar continuidade ao curso mesmo na ausência da mesma.
5. Esclarecer a motivação para opção pelo(a) orientador(a) do PPGSC/UFJF indicado(a) (temática e abordagem metodológica preferencial).
6. Informar se já tem vínculo com algum grupo de pesquisa e, caso positivo, apenas detalhar área de pesquisa e tempo de participação no grupo de pesquisa, sem especificar a instituição e os(as) pesquisadores(as) envolvidos(as).
7. Impactos, em termos de produção acadêmica e vinculação profissional, do mestrado concluído.

ANEXO IV

PRIMEIRA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nº	CRITÉRIOS	PARÂMETRO
1	Objetivo(s) do estudo claro/bem definido	10 pts
2	Fundamentação teórica relacionada ao objetivo/justificativa	20 pts
3	Metodologia pertinente ao objetivo proposto	25 pts
4	Relevância do estudo para a Saúde Coletiva/Originalidade	15 pts
5	Redação clara	10 pts
6	Adequação ao tema/projeto indicado (ANEXO II)	10 pts
7	Viabilidade de execução: recursos e prazo	10 pts
	Total	100 pts

ANEXO V

SEGUNDA ETAPA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Trajetória acadêmica e profissional	7 pts
Vinculação com a área de Saúde Coletiva	8 pts
Total	15 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA ESTRUTURADA

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Motivação para a realização do curso	12 pts
Experiência em pesquisa / vínculo com grupo de pesquisa / impacto do mestrado realizado	12 pts
Disponibilidade para o curso / manifestação sobre concessão de bolsa	8 pts
Motivação para opção pelo(a) orientador(a)	8 pts
Total	40 pts

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PARÂMETRO	QUANTIDADE DE ITENS (INDICADOS E COMPROVADOS PELO CANDIDATO)	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS (SEGUNDO CONTABILIZAÇÃO DO CANDIDATO)	NÚMERO DA PÁGINA NO ARQUIVO ELETRÔNICO
Participação, durante graduação, em programa de iniciação científica/projeto de pesquisa	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Participação, durante graduação, em programa de monitoria	0,25 pts/sem max de 0,5 pts			
Especialização/residência	1,5 pts/curso max de 3 pts			
Exercício profissional na área de saúde pública (gestão/assistência) nos últimos 5 anos	1,0 pt/sem max de 3 pts			
Docência (médio/técnico) nos últimos 5 anos	0,5 pt/sem max de 2 pts			
Docência (graduação) nos últimos 5 anos	1,5 pts/sem max de 3 pts			
Participação em banca de trabalho de conclusão de curso (graduação e lato)	0,5 pt/banca max de 2 pts			

Docência (pos graduação lato) nos últimos 5 anos (módulo/aula)	0,5 pt/módulo/aula max de 1 pt			
Docência (pos graduação) nos últimos 5 anos (disciplina completa)	0,5 pt/disciplina max de 1 pts			
Orientação de projeto de extensão / treinamento profissional / iniciação científica	0,75 pt/sem max de 3 pts			
Colaboração em projeto de extensão/treinamento profissional/iniciação científica	0,5 pt/sem max de 1 pt			
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5 pt/trabalho max de 2 pts			
Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização lato sensu	0,5 pt/trabalho max de 1 pt			
Artigos científicos publicados em revistas indexadas	1,25 pts/artigo max de 5 pts			
Resumos publicados em periódicos e anais de congressos/simpósios nos últimos 5 anos	0,5 pt/resumo max de 5 pts			
Apresentação oral em congressos/simpósios nos últimos 5 anos	0,5 pt/apres. oral max de 4 pts			
Produção técnica publicada (manuais, protocolos, rotinas, dentre outros)	0,5 pt/produção max de 1 pt			
Capítulo de livro publicado	0,5 pt/cap. livro max de 2,5 pts			
Organização de livros/coletâneas	1 pt/org. livro max de 2 pts			
Livro publicado	1,25 pts/livro max de 2,5 pts			
Total	45 pts			